



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

221/651

PORTARIA Nº 11/DelSSebastião, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aplicar Primeira Advertência a Estabelecimento de Treinamento Náutico.

O DELEGADO DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 – LESTA, Decreto nº 2596, de 18 de maio de 1998 - RLESTA e pelas Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio, Cadastramento e Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas - NORMAM-03/DPC, resolve:

Art. 1º Advertir o Estabelecimento de Treinamento Náutico BOMBORDO ESCOLA NÁUTICA, situado à Al. Vereador Mário Olegário Leite, nº 45 – Sala 05 – Centro – São Sebastião-SP, CEP: 11.608-536, em decorrência do descumprimento PORTARIA Nº 35/DelSSebastião, DE 30 DE JUNHO DE 2022, nos seguintes itens:

- a) Envio do comunicado prévio 503/2023, fora do prazo mínimo de 48 horas de antecedência, indicado no item 14 das Diretrizes para Treinamento Náutico da DelSSebastião; e
- b) Emissão de Atestado de Treinamento para Arrais-Amador, sem que a aula tivesse sido comunicada e ministrada.

Art. 2º A manutenção do cadastramento do Estabelecimento de Treinamento Náutico em lide, estará condicionada ao cumprimento dos procedimentos preconizados na NORMAM-03/DPC , NORMAM-34/DPC e na Portaria nº 35/2022 desta Delegacia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANDRÉ LUIS ABREU CASTELO SOARES
Capitão de Fragata
Delegado

Distribuição: Del-221 e Arquivo.

Distribuição Extra-MB: Escola Náutica Bombordo.

63138.000232/2023-27